



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 095,

DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

**“REGULAMENTA O EVENTO CAFÉ
COLONIAL DO CLUBE DE MÃES SANTA
BÁRBARA DE CORONEL PILAR”.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076, de 15 de abril de 2002, e a Lei Municipal nº 363, de 15 de agosto de 2007:

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a realização do “Café Colonial”, a ser realizado pelo Clube de Mães Santa Bárbara de Coronel Pilar no dia 25 de outubro de 2014, no Salão São Lourenço Mártir, na Sede do Município, tendo como objetivo incentivar a preservação dos costumes italianos gastronômicos e culturais, cujo evento integra o calendário de eventos oficiais do Município.

Art. 2º. Na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 076/2002 e considerando que o evento será promovido por intermédio do Clube de Mães Santa Bárbara, o Município arcará com as despesas com animação do evento, no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Atividade 2424 – Manut. Eventos Culturais, Artísticos, Folclóricos, Tradicionalistas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (4659)

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se

Márcia Scudella
Secretária Municipal da Administração e Fazenda